



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

## EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2016

**EMENTA:** Dá nova redação ao § 3º do Art. 15, da Lei Orgânica Municipal, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., nos termos do inciso V do Art. 23, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º. - O § 3º do Art. 15 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 .....

§ 1º .....

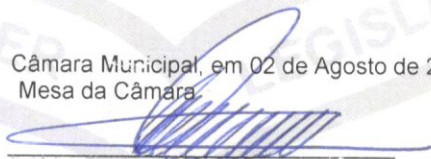
§ 2º .....

§ 3º - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado entre os presentes, e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão integralmente os componentes da Mesa Diretora, os quais serão automaticamente empossado nos seus cargos."

Art. 2º. - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

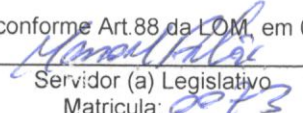
Câmara Municipal, em 02 de Agosto de 2016.  
Mesa da Câmara

  
Luiz Gonzaga Nunes  
-Presidente-

  
Aécio Jader Campos de Lima  
-1º Secretário-

Sérgio Murilo Rodrigues Nóia  
2º Secretário

Publicado conforme Art.88 da LOM, em 02-08-2016

  
Servidor (a) Legislativo  
Matricula: 0083